



LEI N.º 971 DE 24 DE JUNHO DE 2002.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ETE RAIREBERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Ete Rairebere com sede na Rua Macapá, n.º 65, Bairro Toneto Nova Xavantina - MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 24 de junho de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 180
LIVRO 030/2002
Folha 032 V
Data 24.06.2002

Ataíz
Responsável